

PUBLICADO DOC 18/09/2007

PARECER Nº 1639/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 520/06.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Goulart, que visa alterar a Lei nº 12.569/98, que dispõe sobre o emplacamento de imóveis no Município de São Paulo, com a finalidade de padronizar as placas numéricas com relação ao seu tamanho e cor.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29/11/06

João Antonio – Presidente

Soninha – Relatora

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Farhat

Gilson Barreto

Kamia